

COMISSÃO DE JUSTIÇA
RELATOR: Vereador Gervino Cláudio Gonçalves
PL 321/2013

Trata-se de PL de autoria do Nobre Vereador Luis Santos Pereira Filho, que *“Dispõe sobre alteração do parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 7.458 de 2.005, alterada pela Lei nº 8.145 de 2007, que ‘Institui a Marcha para Jesus no âmbito do Município de Sorocaba’ e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 06/07).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está em consonância com o nosso direito positivo (art. 150, II, “c” da LOMS).

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 24 de setembro de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro-Relator